

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim Oficial foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na **matrícula de n.º 8.396, do livro 2-AD**, o registro do seguinte bem **IMÓVEL**: - **"UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO PEDRINHAS, MEDINDO 12 (DOZE) BRAÇAS DE FRENTE, POR MEIA LÉGUA DE FUNDOS, LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM O RIO BATATEIRAS; SUL, COM TERRAS DO SÍTIO BREJO SECO; AO NASCENTE, COM ULISSES DE TAL; E POENTE COM AVELINO GONÇALVES"**, figurando como **PROPRIETÁRIA: ANA FERREIRA DE LIMA**, residente nesta cidade, adquirido de **JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, SIMÃO TELES DE MENEZES e JOAQUIM TELES DE MENEZES** - (conforme **R-1/8.396**, datado de 30/04/1980); **FORMA DO TÍTULO: Escritura Particular de Compra e Venda**, em forma legal, datada de 03/06/1940. **CERTIFICO** ainda, que da referida matrícula constam os seguintes assentamentos: **AV-2/8.396**, datado de 30/04/1980, onde consta que Ana Ferreira de Lima, **VENDEU** para o **Sr. ESTEVALDO LEANDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.º 040.721.463-15, residente na Rua Apolo IX, nesta cidade, **PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA DE N.º 8.396 DO LIVRO 2-AD, SEM, TODAVIA, CONSTAR NO TÍTULO REGISTRADO A ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA GEODÉSICA OBJETO DA VENDA, CARECENDO, ENTÃO, DE RERRATIFICAÇÃO DO REFERIDO TÍTULO AQUISITIVO (ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA NO LIVRO 105, FOLHAS 061, DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA), DE MODO A FAZER CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, CADA IMÓVEL, DE ACORDO COM CADA MATRÍCULA A QUE SE REPORTA REFERIDA ESCRITURA, COM O OBJETO DA VENDA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADO, DE FORMA A QUE SE POSSA ATENDER AOS PRINCÍPIOS IMOBILIÁRIOS DA ESPECIALIDADE, LEGALIDADE, DISPONIBILIDADE**; Forma do Título: **Escritura Pública de Compra e Venda**, datada de 24/04/1980, lavrada as folhas 61, do livro 105, do 2º Ofício Local; **AV-3/8.396**, datada de 31/07/1998, referente ao desmembramento de uma área de 3.000,00m² para a matrícula 25.866, para Jose Nilvan da Silva; **AV-4/8.396**, datada de 01/06/2006, referente a **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto do R-2, conforme processo n.º 2000.0159.0869-1, expedido pela Juíza de Direito da 5ª Vara desta Comarca, MM. Dra. Maria Lúcia Vieira; **AV-5/8.396**, datada de 29/05/2012, referente a **BAIXA DA INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto do R-2. **CERTIFICO** que **afora a necessidade de retificação para perfeita localização do imóvel** da matrícula mencionada e acima descrito. Expede-se esta Certidão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto n.º 93.240, de 9 de setembro de 1986 e art. 605, § 2º do Provimento n.º 08/2014/CGJ-CE, ressalvado qualquer alteração posterior a data da sua emissão. Dispensado o endereço eletrônico, nos termos do Prov. 61 do CNJ, devido a alegação de impossibilidade na obtenção de informações. Eu,  (Janiele Felipe do Nascimento), cartorária, digitei conforme consta nos registros conferidos e que o Oficial do Registro subscreve. **O referido é verdadeiro. DOU FÉ.** Juazeiro do Norte – CE, 29 de novembro de 2.018.

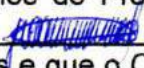
* Documento válido somente com o selo de Autenticidade.	
CERTIDÃO/BUSCA	
Emolumentos	18,27
FRMP	0,91
FAADEP	0,91
ISS	0,37
Fermoju	0,90
SELO	8,85
Certidão	28,21
Busca	7,79
TOTAL	36,00

Solicitação n.º 32635

- Oficial do Registro de Imóveis -



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim Oficial foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na **matrícula de n.º 8.386, do livro 2-AD**, o registro do seguinte bem **IMÓVEL**: - **"UMA PARTE DE TERRA AGRÍCOLA NO SÍTIO PEDRINHAS, DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 39 (TRINTA E NOVE) PALMOS DE LARGURA, SOBRE FUNDOS DE 800 (OITOCENTOS) BRAÇAS, MAIS OU MENOS, LIMITADA: AO NORTE, COM O RIO BATATEIRA, COM O MESMO COMPRADOR; AO SUL, COM TERRAS DE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS; AO NASCENTE E AO POENTE, COM TERRAS DO MESMO COMPRADOR"**, figurando como **PROPRIETÁRIO: GENERINO JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município, adquirido de MARIA CARMELITA CARDOSO ESTEVÃO, solteira - (conforme **R-1/8.386**, datado de 28/04/1.980); **FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda**, datada de 08/11/1.955, no livro 59-A, folhas 145, do 2º Ofício local. **CERTIFICO** ainda, que da referida matrícula constam os seguintes assentamentos: **R-2/8.386**, datado de 28/04/1980, onde consta que o Sr. Generino José de Sousa e sua mulher, Izabel Joana de Sousa, brasileiros, agricultores, **VENDERAM** para o Sr. **ESTEVALDO LEANDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.º 040.721.463-15, residente na Rua Apolo XI, nesta cidade, **PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA DE N.º 8.386 DO LIVRO 2-AD, SEM, TODAVIA, CONSTAR NO TÍTULO REGISTRADO A ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA GEODÉSICA OBJETO DA VENDA, CARECENDO, ENTÃO, DE RERRATIFICAÇÃO DO REFERIDO TÍTULO AQUISITIVO (ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA NO LIVRO 105, FOLHAS 061, DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA), DE MODO A FAZER CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, CADA IMÓVEL, DE ACORDO COM CADA MATRÍCULA A QUE SE REPORTA REFERIDA ESCRITURA, COM O OBJETO DA VENDA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADO, DE FORMA A QUE SE POSSA ATENDER AOS PRINCÍPIOS IMOBILIÁRIOS DA ESPECIALIDADE, LEGALIDADE, DISPONIBILIDADE**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24/04/1980, lavrada as folhas 61, do livro 105, do 2º Ofício Local; **AV-3/8.386**, datada de 11/05/1982, onde consta que o Sr. Generino José de Sousa, transferiu uma parte do imóvel do R-1, com uma área de 49,00m², nesta cidade, para a Prefeitura Municipal, para a Matrícula de n.º 12.154, do L.º 2-AQ; **AV-4/8.386**, datada de 17/09/1982, referente a retificação das dimensões e confrontações do imóvel objeto do R-1; **AV-5/8.386**, datada de 06/08/1993, onde consta que o Sr. Estevaldo Leandro de Sousa, transferiu uma parte do imóvel do R-2, medindo 9,80m X 7,10m, uma área de 69,58m², nesta cidade, para o Município de Juazeiro do Norte, para a Matrícula de n.º 22.745, do L.º 02, ficha 01; **AV-6/8.386**, datada de 01/06/2006, referente a **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto do R-2, conforme processo n.º 2000.0159.0869-1, expedido pela Juíza de Direito da 5ª Vara desta Comarca, MM. Dra. Maria Lúcia Vieira; **AV-7/8.386**, datada de 29/05/2012, referente a **BAIXA DA INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto do R-2. **CERTIFICO** que **afora a necessidade de retificação para perfeita localização do imóvel** da matrícula mencionada e acima descrito. Expede-se esta Certidão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto n.º 93.240, de 9 de setembro de 1986 e art. 605, § 2º do Provimento n.º 08/2014/CGJ-CE, ressalvado qualquer alteração posterior a data da sua emissão. Dispensado o endereço eletrônico, nos termos do Prov. 61 do CNJ, devido a alegação de impossibilidade na obtenção de informações. Eu,  (Janiele Felipe do Nascimento), cartorária, digitei conforme consta nos registros conferidos e que o Oficial do Registro subscreve. O referido é verdadeiro. **DOU FÉ. Juazeiro do Norte – CE, 29 de novembro de 2.018.**

* Documento válido somente com o selo de Autenticidade.	
CERTIDÃO/BUSCA	
Emolumentos	18,27
FRMP	0,91
FAADEP	0,91
ISS	0,37
Farmojiu	0,80
SELO	6,65
Certidão	28,21
Busca	7,79
TOTAL	36,00

Solicitação n.º 32635

- Oficial do Registro de Imóveis -

